

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

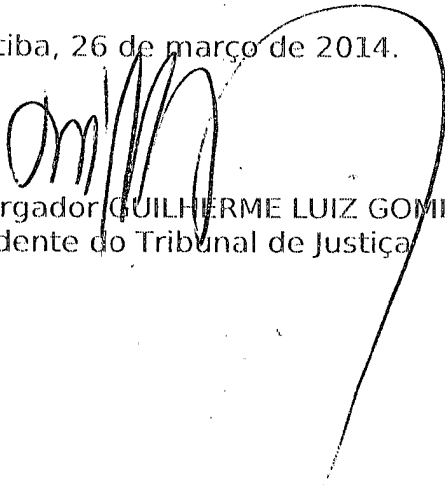
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 551/2014

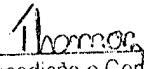
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 44 da Lei nº 16.024/2008, resolve

## S U S P E N D E R

o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado e, facultativamente, no foro extrajudicial, no dia 17 de abril do ano em curso (quinta-feira santa).

Curitiba, 26 de março de 2014.

  
Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES  
Presidente do Tribunal de Justiça

Ato veiculado no D. J. E. Nº	1309
de	31/03/14
Publicação em	01/04/14, nos
termos das resoluções nºs 8/2008 e 1/2011.	
Constante no Boletim Interno Nº	52
	
Seção de Expedição e Controle de Ato	